

**MARINHA DO BRASIL**

**NAVIO-PATROLHA BENEVENTE**

**TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a aquisição de piso moeda para o Navio-Patrolha Benevente, com valor total estimado de R\$ 8.394,00 (Oito mil trezentos e noventa e quatro reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

JORGE AUGUSTO GUARIENTO FRANÇA DA SILVA

Data: 24/10/2026 00:48:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORGE AUGUSTO GUARIENTO FRANÇA DA SILVA AMARAL**

**Segundo-Tenente**

**Gerente de Crédito**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

OZIRE DE ÂNGELO TEIXEIRA CERQUEIRA

Data: 26/10/2026 15:12:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**OZIRE DE ÂNGELO TEIXEIRA CERQUEIRA**

**Capitão de Corveta**

**Ordenador de Despesas**

**ASSINADO DIGITALMENTE**